EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - 421/2021

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem imóvel e de intimação do executado **ADAILTON ANDRADE CHAVES** – CPF nº 197.560.798-86 e demais interessados.

A MM. Juíza de Direito DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEIÇÃO da 39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizados por COOPMIL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ADAILTON ANDRADE CHAVES - Processo nº 1118804-42.2016.8.26.0100 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, através do ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06 de julho de 2.021, às 13h, e com término no dia 09 de julho 2.021, às 13h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 09 de julho de 2.021, às 13h, e com término no dia 04 de agosto de 2.021, às 13h, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC e respeitável decisão de fls. 173/174 e fls. 269), o bem móvel abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

BEM MÓVEL - MOTO HONDA/CG150 FAN ESDI - Placa FBJ3643 - RENAVAM: 00454956185, Chassi: 9C2KC1680CR433288 - Ano de Fabricação 2012, álcool/gasolina.

Endereço do bem: Rua Rio Panaro, nº 136, Vila Margarida, São Vicente/SP

AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – válido para o mês de julho de 2017, que será atualizado pelos índices adotados pelo TJSP até a data do praceamento.

ÔNUS E GRAVAMES: 1. De acordo com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 157, o bem em 14/07/2017 segundo o Oficial de Justiça o bem "sendo encontrada em regular estado sem amassados ou aranhões evidentes"; 2. O bem se encontra na Rua Rio Panaro, 136, Vila Margarida, São Vicente/SP, CEP 11330-660 sendo nomeado depositário o executado; 3. De acordo com consulta do site da Secretaria da Fazenda, em 20 de abril de 2021, o veículo, possui débitos oriundos de IPVA referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 125,56 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), bem como a taxa de licenciamento de 2.021 no valor de R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos), totalizando o débito de R\$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) sendo que não constam débitos referente à IPVA débitos inscritos em Dívida Ativa, DPVAT ou MULTAS; 4. De acordo com consulta do site do DENATRAN feita em 20/04/2021 a consulta RENAJUD apontou que o veículo possui 3 (três) Restrições Judiciais: (1) restrição de transferência, oriunda do processo nº 1029903-41.2014, em trâmite perante a 11ª Vara Cível de Santos/SP, Exequente CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, pessoa jurídica de técnico-científica e direito privado, unidade educadora, mantenedora

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES - CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62; (2) restrição de transferência, oriunda do processo nº 00041351820154036141 com trâmite perante a 01ª Vara Federal de São Vicente, em que autores MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL; (3) restrição de transferência oriunda da presente demanda.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o processo nº 1118804-42.2016.8.26.0100 da 39ª Vara Cível do Foro Central Comarca Da Capital – SP, bem como o imóvel antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor **www.alexandridisleiloes.com.br** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009) e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lanços e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de

correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5°, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance a vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8°, do Estatuto Processual Civil).

Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11)98264-4222 e email: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam intimados da penhora, avaliação e praceamento do bem nos termos do presente edital ADAILTON ANDRADE CHAVES - CPF nº 197.560.798-86, CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, pessoa jurídica de direito privado, técnico-científica educadora, mantenedora da **UNIVERSIDADE** e METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES - CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62, **FEDERAL MINISTERIO PUBLICO CAIXA ECONOMICA** FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, assim como também o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP)** e eventuais interessados, INTIMADOS da penhora, avaliação e das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juiz da causa. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24, do Prov. CSM 1.625/2009). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEORGIOS JOSE ILIAS BERNABE ALEXANDRIDIS, protocolado em 22/04/2021 às 16:01, sob o número WJMJ21406274470 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1118804-42.2016.8.26.0100 e código AC8096E.

alienações judiciais eletrônicas (artigo 258 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEIÇÃO** Juíza de Direito.